



CHUVA FORTE

NÃO MARCA HORA

ESTEJA SEMPRE PREPARADO.

Chuva de verão é assim: chega sem avisar e é imprevisível. Por isso, a Prefeitura de São Bernardo trabalha o ano todo realizando limpeza de piscinões, poda de árvores, canalização de córregos, além do trabalho preventivo para auxiliar quem mora em áreas de risco. A chuva você não controla, mas sua segurança sim. Faça sua parte.

Quando a chuva chegar, proteja-se e evite riscos para você e sua família.

EM CASOS DE EMERGÊNCIA LIGUE PARA:

DEFESA CIVIL: 199 / CORPO DE BOMBEIROS: 193

ATENDIMENTO 24H, TODOS OS DIAS DA SEMANA.



Gabinete do Prefeito

Processo nº 155201/2022

DECRETO Nº 22.511, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 8.580.000,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2055.01	0752-3	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	5.000.000,00
09.094.3.3.50.85.00.10.305.0014.2059.01	0795-5	Implementar, ampliar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	2.000.000,00
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0027.2115.03	1672-4	Gestão da sinalização vertical e horizontal, implantação e monitoramento do sistema semafórico	1.400.000,00
22.220.4.4.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1219-4	Indenizações e restituições	180.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0026.1085.01	1659-6	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade	750.873,18
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0026.1084.01	1661-9	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais	1.335.145,90
17.173.3.3.90.39.00.26.453.0027.2116.03	1673-2	Gestão e controle de radares eletrônicos	1.400.000,00
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0001.01	1697-8	Precatórios cíveis	442.833,87
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0004.01	1699-4	Precatórios trabalhistas	138.704,15
21.210.3.3.90.40.00.04.122.0031.2127.01	1005-3	Apoio Administrativo à Secretaria	199.905,02
21.213.3.3.90.40.00.04.126.0031.2130.01	1061-3	Intensificar soluções tecnológicas e inovadoras na prestação de serviços públicos com qualidade	211.012,55
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0021.01	1143-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - FINISA	107.696,50
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0023.01	1144-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	176.094,57
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0024.01	1145-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2	162.398,67
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0038.01	1153-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa BB - Financiamento do Setor Público	1.421.417,68
22.220.3.2.90.21.00.28.843.0000.0068.01	1157-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - FINISA II - Drenagem	227.777,56
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0031.01	1160-1	Pagamento de dívida, encargos e juros - PRO-SABS	125.300,59
22.220.4.6.90.71.00.28.841.0000.0070.01	1229-1	Contribuição RFB e PGFN - Parcelamento Extinta ETCSSBC	591.604,13
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0023.01	1234-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC	209.062,53
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0024.01	1235-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PAC 2	191.238,17
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0028.01	1237-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM II	481.535,12
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0029.01	1238-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - PNAFM III	164.199,51
22.220.4.6.90.71.00.28.843.0000.0036.01	1240-3	Pagamento de dívida, encargos e juros - Segurância Pública	243.200,30

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

26 de dezembro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete